



# COMISSÃO EUROPEIA

BRUXELAS, 19/10/2010

ORÇAMENTO GERAL - 2010  
SECÇÃO III - COMISSÃO TÍTULOS 01, 04, 40

## TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES N.º DEC 37/2010

---

EUR

### ORIGEM DAS DOTAÇÕES

**DO CAPÍTULO** – 01 04 Operações e instrumentos financeiros

ARTIGO - 01 04 04 Programa - Quadro para a Competitividade e a Inovação — Programa para o Espírito Empresarial e a Inovação

Pagamentos - 2 247 940

**CAPÍTULO** – 40 02 Reservas para intervenções financeiras

ARTIGO – 40 02 43 Reserva para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização

Autorizações - 2 247 940

### DESTINO DAS DOTAÇÕES

**PARA O CAPÍTULO** – 04 05 Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

ARTIGO – 04 05 01 Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

Autorizações 2 247 940

Pagamentos 2 247 940

## **INTRODUÇÃO**

O Regulamento n.º 1927/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 546/2009, estabelece o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG). O ponto 28 do Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, de 17 de Maio de 2006, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira, estabelece o quadro orçamental.

## I. REFORÇO

### a) Designação da rubrica

#### 04 05 01 - Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

### b) Dados quantificados em 14.7.2010

	<b>Autorizações</b>	<b>Pagamentos</b>
1A. Dotações do exercício (orçamento inicial + OR)	p.m.	p.m.
1B. Dotações do exercício (EFTA)	0	0
2. Transferências	19 881 554	19 881 554
3. Dotações definitivas do exercício (1A+1B+2)	19 881 554	19 881 554
4. Execução das dotações definitivas do exercício	8 238 485	8 238 485
<b>5. Dotações não executadas/disponíveis (3- 4)</b>	<b>11 643 069</b>	<b>11 643 069</b>
<b>6. Verbas necessárias até ao final do exercício</b>	<b>13 891 009</b>	<b>13 891 009</b>
<b>7. Reforço proposto</b>	<b>2 247 940</b>	<b>2 247 940</b>
8. Percentagem do reforço em relação às dotações do exercício (7/1A)	n.d.	n.d.
9. Reforço, em percentagem da dotação definitiva do exercício, do total das transferências referidas no artigo 23.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento Financeiro, calculado de acordo com o artigo 17.º-A das normas de execução	n.d.	n.d.

### c) Receitas resultantes de cobranças (transitadas) (C5)

	<b>Autorizações</b>	<b>Pagamentos</b>
1. Dotações disponíveis no início do exercício	0	0
2. Dotações disponíveis em 14.7.2010	0	0
3. Taxa de utilização [(1-2)/1]	n.d.	n.d.

### d) Justificação pormenorizada do reforço

A Comissão concluiu que estão reunidas as condições para a contribuição financeira do FEG a favor da candidatura EGF/2010/014 SI/Mura, apresentada pela Eslovénia [COM (2010) 582].

A quantia de 2 247 940 EUR solicitada pela Eslovénia contribuirá para cobrir o custo de um pacote coordenado de serviços personalizados elegíveis a favor de 2 554 trabalhadores despedidos no sector têxtil na Eslovénia, o que permitirá prestar assistência com vista à reintegração dos trabalhadores afectados no mercado de trabalho. Os despedimentos foram causados pela crise económica e financeira mundial.

## II. SAQUE

### II.A

#### a) Designação da rubrica

**01 04 04 Programa - Quadro para a Competitividade e a Inovação — Programa para o Espírito Empresarial e a Inovação**

#### b) Dados quantificados em 14.7.2010

	<b>Pagamentos</b>
1A. Dotações do exercício (orçamento inicial + OR)	91 900 000
1B. Dotações do exercício (EFTA)	2 315 880
2. Transferências	0
<hr/>	
3. Dotações definitivas do exercício (1A+1B+2)	94 215 880
4. Execução das dotações definitivas do exercício	0
<hr/>	
<b>5. Dotações não executadas/disponíveis (3- 4)</b>	<b>94 215 880</b>
<b>6. Verbas necessárias até ao final do exercício</b>	<b>91 967 940</b>
<b>7. Saque proposto</b>	<b>2 247 940</b>
8. Percentagem do saque em relação às dotações do exercício (7/1A)	2,45 %
9. Saque, em percentagem da dotação definitiva do exercício, do total das transferências, referidas no artigo 23.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento Financeiro, calculado de acordo com o artigo 17.º-A das normas de execução	n.d.

#### c) Receitas resultantes de cobranças (transitadas) (C5)

	<b>Pagamentos</b>
1. Dotações disponíveis no início do exercício	0
2. Dotações disponíveis em 14.7.2010	0
3. Taxa de utilização [(1-2)/1]	n.d.

#### d) Justificação pormenorizada da transferência

No estado actual de execução, é previsível que as dotações de pagamento disponíveis em 2010 no âmbito da rubrica orçamental 01 04 04 não serão inteiramente utilizadas este ano.

As dotações de pagamento são transferidas para contas fiduciárias, consoante as necessidades, a fim de permitir ao Fundo Europeu de Investimento (FEI) estar sempre em condições de proceder a desembolsos a favor dos intermediários financeiros.

A quantia de desembolsos exigidos num dado ano depende das necessidades do mercado e do respeito de certas condições durante o período de vigência dos contratos assinados. Desta forma, existe um desfasamento intrínseco entre as transferências para as contas fiduciárias e os desembolsos a favor dos beneficiários.

A crise financeira teve um efeito importante sobre o perfil de desembolso dos instrumentos financeiros, nomeadamente no domínio do capital de risco. De acordo com a Associação Europeia de Capital de Risco (EVCA), os investimentos e os desinvestimentos (saídas) foram reduzidos para menos de metade entre 2007 e 2009 em comparação com a situação anterior à crise. Esta evolução teve também um impacto substancial nas previsões de desembolsos para 2010.

Além disso, a fim de evitar saldos excessivos nas contas fiduciárias, o FEI e os serviços da Comissão reviram o método de cálculo das dotações de pagamento e acordaram nalguns ajustamentos para melhorar a sua fiabilidade.

Como consequência dos dois elementos acima mencionados, as dotações de pagamento previstas no orçamento de 2010 não serão integralmente necessárias em 2010. A quantia de 2 247 940 EUR pode, por conseguinte, ser disponibilizada para efeitos de transferência.

## II.B

### a) Designação da rubrica

#### 40 02 43 - Reserva para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização

### b) Dados quantificados em 14.7.2010

	<b>Autorizações</b>
1A. Dotações do exercício (orçamento inicial + OR)	500 000 000
1B. Dotações do exercício (EFTA)	0
2. Transferências	-20 991 554
<hr/>	
3. Dotações definitivas do exercício (1A+1B+2)	479 008 446
4. Execução das dotações definitivas do exercício	0
<hr/>	
<b>5. Dotações não executadas/disponíveis (3- 4)</b>	<b>479 008 446</b>
<b>6. Verbas necessárias até ao final do exercício</b>	<b>n.d.</b>
<b>7. Saque proposto</b>	<b>2 247 940</b>
8. Percentagem do saque em relação às dotações do exercício (7/1A)	0,45 %
9. Saque, em percentagem da dotação definitiva do exercício, do total das transferências, referidas no artigo 23.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento Financeiro, calculado de acordo com o artigo 17.º-A das normas de execução	n.d.

### c) Receitas resultantes de cobranças (transitadas) (C5)

	<b>Autorizações</b>
1. Dotações disponíveis no início do exercício	n.d.
2. Dotações disponíveis em 14.7.2010	n.d.
3. Taxa de utilização [(1-2)/1]	n.d.

### d) Justificação pormenorizada da transferência

De acordo com o ponto 28 do Acordo Interinstitucional, de 17 de Maio de 2006, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira, a reserva prevista para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização destina-se a prestar assistência adicional aos trabalhadores que sofrem as consequências de importantes mudanças a nível da estrutura do comércio mundial, a fim de os ajudar a reintegrar o mercado de trabalho.